

RUAC, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE TANQUE PULMÃO Nº 1.024 DE 02 DE JULHO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água sem denominação, P-5 São Lourenço/Sub-bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia Hidrográfica do Paraguai município de Rondonópolis/MT empreendedor(a) Ailor Carlos Anghinoni.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art. 7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00396/2026/CSB/SEMA, de 30 de junho de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/00545.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Rondonópolis/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37441 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Ailor Carlos Anghinoni
- VI. Município/UF: Rondonópolis/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 16°53'19,96"S e 54°47'59,00"W
- VIII. Altura (m): 3
- IX. Volume (hm³): 0,16

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

- X. Curso d'água barrado: existente no sem denominação, P-5 São Lourenço/Sub-bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia Hidrográfica do Paraguai

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00396/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026

Assunto: PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança - tipo reservatório pulmão – Ailor Carlos Anghinoni (Código SNISB nº 37441)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança - tipo reservatório pulmão de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Projeto.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 4-5);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 18);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 16-17);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (Págs. 28-29);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Págs. 19-21); 24-26);
- Termo de anexo não paginável " 1 ARQUIVO ZIPADO" (Pág. 3);
- Comprovante do Pedido de Retificação do CAR nº T 112413/2017; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (Págs. 201-206);

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 30/06/2026 às 16:38:58 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 30/06/2026 às 16:41:35.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 38344778-1129 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38344778-1129>



SEMAPAR202600396A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia da CNH de Ailor Carlos Anghinoni (Págs. 27);
- Cópia da matrícula nº 21.464, Fazenda São Francisco (Págs. 207-254);
- Cópias da documentação de Ana Maria Anghinoni: RG, CPF, comprovante de endereço (Págs. 30-31);
- Cópias da documentação de Bernardete Anghinoni: RG, CPF, comprovante de endereço (Págs. 32-33);
- Cópias da documentação de Ivo José Anghinoni: RG, CPF, comprovante de endereço (Págs. 35-36);
- Cópias da documentação de João Alberto Anghinoni: RG, CPF, comprovante de endereço (Págs. 37-38);
- Cópias da documentação de Melania Anghinoni Muller: RG, CPF, comprovante de endereço (Págs. 39-40);
- Cópias da documentação de Pedro Anghinoni Neto: RG (Págs. 42);
- Cópias da documentação de Valmor Andhinoni: RG, CPF (Págs. 43).

Documentos de Identificação

- Cópia do RG (Págs. 45);
- Cópia do CPF (Págs. 45);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (André Luiz Machado) Págs. (46-47);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (Págs. 44);
- Documentação da ALM Empreendimentos Ltda.: Comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ), registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Alteração Contratual nº 4 e Consolidação do Contrato Social como único sócio André Luiz Machado (Págs. 48-59).

Documentos de ART

- ART nº 1220260000016 da atividade técnica hidrológicos (Págs. 22-23);
- ART nº 1220260000016 da atividade técnica projeto básico da barragem (Págs. 22-23);
- ART nº 1220260000016 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 22-23);
- ART nº 1220260000016 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (Págs. 22-23);
- ART nº 1220260000016 da atividade técnica de **estudo de est. e ruptura hipot. do maciço do reservatório pulmão da Faz. S. Francisco** (Págs. 22-23).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (Pág. 69);
- Projeto da barragem elaborado por (Eng. Civil André Luiz Machado) (Págs. 147-





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 153;53);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Pág. 96);
 - Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 79-94);
 - Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética - 'mancha de inundação' (Págs. 160-189);
 - Relatório de inspeção de reservatório artificial (60-74);
 - Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (Págs. 147-153);
 - Estudo de ruptura hipotética da barragem (265-312);
 - Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 6-15: 255-264);
 - Mapas: localização, acesso, área do imóvel, bacia e sub-bacia hidrográfica, área do reservatório (Págs. 154-159).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Ailor Carlos Anghinoni
Localização do empreendimento	Estrada vicinal, s/n, Zona rural, Fazenda São Francisco, CEP 78750-899
Nº CAR	MT112413/2017
Município/UF	Rondonópolis/MT
UPG	P-5 São Lourenço
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Projeto
Nome do Curso d'água barrado	N.A.
Propriedades Limites da barragem	APP, via local, outro barramento (16°52'33,31"S e 54°47'16,76"W)
Sub-bacia/Bacia	P-5 São Lourenço/Sub-bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia Hidrográfica do Paraguai
Área da bacia de contribuição (km²)*	0,038
Índice de pluviosidade**	1.471
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220260000016)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda São Francisco
SNISB	37441
Coordenadas	16°53'19,96"S e 54°47'59,00"W
Altura Máxima (m)	3,00 (Pág. 7)
Borda Livre (m)	-
Cota do Coroamento (m)	483,75 (Pág. 7)
Comprimento do Coroamento (m)	808,00
Largura do Coroamento (m)	6,00 (Pág. 7)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Idade (anos)	-
Reservatório (Cota NNO) (m)	483,25
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	7,03
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,16
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	1,08/500

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento

Vazão (Adequação) (m³/s)	2,064
Cota Soleira (Adequação) (m)	480,75
Localização (Adequação)	Entre os vértices 01 e 02
Vazão Mínima Remanescente	A estrutura hidráulica será um monge extravasor, de concreto, inclinação de 1,0%, informou que, "A principal função do extravasor é a manutenção da integridade das estruturas com o escoar das cheias. Ademais, pode ter a função secundaria de manter uma vazão remanescente para a jusante e esvaziar o reservatório" (Pág. 117-122).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura hidráulica	Relativo a estrutura hidráulica a ser instalada, consta no memorial descritivo da segurança hidráulica que, “[...] servirá como um sistema de manutenção, caso seja necessário realizar limpeza no reservatório, bem como de desvio para a construção do barramento, devendo ser realizado esta etapa da construção no mês mais seco do ano, o tubo será instalado no local adequado, com o auxílio de um caminhão munck, caso seja necessário. Após ser instalado, serão montadas as fôrmas que deverão se adequar ao perímetro arredondado do tubo. O tubo funcionará com uma comporta para abertura e fechamento, sendo regularizado para permitir a passagem da vazão mínima remanescente. Durante o lançamento do concreto, a região requer atenção redobrada, a fim de evitar bolhas e outras situações que causem patologias” (Pág. 117).
Segurança estrutural	De acordo com o estudo de estabilidade dos taludes (Págs. 79-94), foi realizado por meio de análise do solo (Ensaio de granulometria – Fazenda São Francisco – Pág. 87-88), bem como, por simulações computacionais, com uso do software Geostudio. Os resultados foram apresentados nas Figuras 10 e 11 apresentam FSmín de Montante e Jusante respectivamente 2,447 e 2,270, O FSmín da etapa de operação é de 2,104, como mostra a Figura 12, Figura 14 - Análise de Percolação, Figura 15 - Vazão de Percolação. Atestou a estabilidade.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o estudo de ruptura da Fazenda São Francisco (Reservatório Pulmão) - Ailor Carlos Anghinoni (Págs. 265-312), constatou-se que foi modelagem hidrodinâmica





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

bidimensional (2D) em regime não permanente, processada por meio do software HEC-RAS 6.2. A caracterização técnica do escoamento baseou-se nos seguintes parâmetros: Representação do Terreno do Modelo Digital de Elevação (MDE). Os coeficientes de Manning foram atribuídos de forma espacializada com base no mapeamento de uso e ocupação do solo da plataforma, fundamentados em diretrizes clássicas da literatura técnica (Chow, 1959 e Linsley, 1986). Comportamento Hidrológico: A modelagem adotou um hidrograma de cheia com tempo de pico definido em 52,57 minutos e tempo de base de 140,36 minutos. Resultados e Mapeamento: O estudo gerou produtos cartográficos essenciais, incluindo a envoltória máxima da mancha de inundação, mapas de velocidade máxima, tempos de chegada da onda, elevação da superfície livre (WSE) e o mapa de risco hidrodinâmico. Área de inundação de 7,26ha. Ao final, concluiu que, “De acordo com a simulação hipotética de rompimento da estrutura, verificou-se que a mancha de inundação não atinge edificações, instalações de ocupação permanente, vias de transporte ou qualquer outro elemento de uso humano localizado a jusante do barramento. A área potencialmente afetada é composta exclusivamente por áreas de plantações sem a presença de infraestrutura ou ocupações permanentes. Dessa forma, considerando a ausência de impactos diretos sobre vidas humanas, bens materiais e serviços essenciais, o Dano Potencial Associado (DPA) da estrutura enquadra-se como BAIXO [...]”.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
CT2 - Comprimento		
CT3 - Tipo Estrutural		
CT4 - Tipo de Fundação		
CT5 - Idade da Barragem (CRI)		
CT6 - Vazão de Projeto		
TOTAL CT		-

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução		
EC3 - Percolação		
EC4 - Deformações e Recalques		
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções		
TOTAL EC		-

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
----------	-----------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS1 - Documentação de Projeto	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica		
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento		
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica		
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)		
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga		
TOTAL PS		-

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	PRÉ-CLASSIFICAÇÃO de reservatório pulmão
Nome do Curso D'água:	N.A.
Sub-bacia/Bacia:	P-5 São Lourenço/Sub-bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia Hidrográfica do Paraguai
Município/UF:	Rondonópolis/MT
Nome do Empreendedor:	Ailor Carlos Anghinoni
Localização do empreendimento:	Estrada vicinal, s/n, Zona rural, Fazenda São Francisco
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/00545
Número do SNISB:	37441
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	-
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno
Coordenadas:	16°53'19,96"S e 54°47'59,00"W





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Altura:	3,0
Tipo de Barragem:	Reservatório pulmão
Volume armazenado (NMM) / (hm³):	0,16
Situação do empreendimento:	Projeto

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO de reservatório pulmão quanto à segurança está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO. Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamos pelo deferimento da PRÉ-CLASSIFICAÇÃO de reservatório pulmão localizado em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37441. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.021/2026	37431	Elio Luiz Carlot	Tanque pulmão	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia A-11 Alto Teles Pires	Nova Ubiratã/MT	13°14'40,10" 55°16'35,36"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.022/2026	37450	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Barragem	Córrego Canastrão. Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa / MT	13°43'35,69" 52°42'21,60"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.023/2026	37442	Ana Cristina Freitas Rust	Barragem	Afluente do Córrego Aracema, Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã/MT	12°26'31,7" 54°15'01,1"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.024/2026	37441	Ailor Carlos Anghinoni	Tanque Pulmão	P-5 São Lourenço/ Sub - Bacia do Alto Rio Paraguaia - Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis /MT	16°53'19,96" 54°47'59,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno
1.025/2026	37450	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Barragem	Córrego Canastrão, A-9 Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa/MT	13°43'35,69" 52°42'21,60"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.026/2026	37452	Cláudio Possamai	Tanque Pulmão	A- 6 Sub -Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera /MT	12°23'37,67" 55°18'55,67"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.027/2026	37430	PH Agrícola Ltda	Barragem	Afluente Rio Darro ou Feio, Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência /MT	12°42'16,00" 52°13'46,90"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							pequeno
1.028/2026	37432	Geraldo Torres Filho	Barragem	Afluentes do Córrego Nequinha, Sub- Bacia do Rio Juruena Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta/MT	09°59'29,10" 56°17'57,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.041/2026	37396	Solimões Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda.	Barragem	Córrego Sapateiro, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica	Nossa Senhora do Livramento/MT	15°37'24,35" 56°12'57,06"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.042/2026	37419	Renato Burgel	Barragem	Córrego Congonhas P6 - Correntes - Taquari/ Alto Paraguai	Itiquira /MT	17°14'08,00" 54°06'56,0"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alto Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT